

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

me

DECRETO Nº 001915/23 de 1 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001565/23 de 14 de Fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(606) 27.813.28.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-2710 - Obras e Instalacoes 320.027,70
(607) 27.813.28.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-2500 - Obras e Instalacoes 94.933,46

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(604) 12.361.17.1011 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-2571 - Equipamentos e Material Permanente 153.800,00
(615) 12.122.31.1071 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.071-2500 - Obras e Instalacoes 69.467,01

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(608) 10.122.7.1014 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-2621 - Equipamentos e Material Permanente 69.414,22
(609) 10.301.7.1015 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-2621 - Equipamentos e Material Permanente 143.874,58

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(613) 8.244.25.1067 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.067-2500 - Obras e Instalacoes 102.022,57

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(614) 15.451.21.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-2700 - Obras e Instalacoes 69.772,54

Total Suplementado: 1.023.312,08

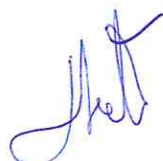
Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 1.023.312,08

Total Superávit Financeiro: 1.023.312,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

